



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 2.557, DE 30 DE JUNHO DE 2017.

Transposição e Remanejamento no valor de R\$ 368.400,00  
(Trezentos e sessenta e oito mil e quatrocentos reais).

**HAMILTON BERNARDES JÚNIOR**, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta a Lei nº 3.600, de 01 de Dezembro de 2016.

### DECRETA

**(ARTIGO 1º)** – Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito, no valor de R\$ 368.400,00 (Trezentos e sessenta e oito mil e quatrocentos reais) destinado a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

#### Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Pedreira

02.02.03-3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$	1.000,00
02.05.01-3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$	23.100,00
02.05.01-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	3.400,00
02.06.02-3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$	13.000,00
02.06.02-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	6.000,00
02.09.02-3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$	162.100,00
02.09.02-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	2.500,00
02.09.02-3.1.90.16.00.0000	Outras Despesas Variáveis P. Civil	R\$	1.000,00
02.09.05-3.1.90.11.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$	70.000,00
02.10.01-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	73.000,00
02.10.03-3.1.90.94.00.0000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	1.300,00
02.14.01-3.1.90.94.00.0000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	10.000,00
02.20.01-3.1.90.13.00.0000	Obrigações Patronais	R\$	<u>2.000,00</u>
<b>Total.....</b>		<b>R\$</b>	<b>368.400,00</b>

**ARTIGO 2º)** – As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta de anulação parcial/total das seguintes rubricas do orçamento vigente:

#### Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Pedreira

02.05.03-3.3.90.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
02.07.01-3.3.90.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	30.000,00
02.09.05-3.3.90.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	188.400,00
02.13.01-3.3.90.39.00.0000	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	<u>100.000,00</u>
<b>Total.....</b>		<b>R\$</b>	<b>368.400,00</b>

**ARTIGO 3º)** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Pedreira (SP), 30 de Junho de 2017.

**HAMILTON BERNARDES JÚNIOR**  
*Prefeito Municipal*

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.

**FÁBIO VINICIUS POLIDORO**  
*Secretario Municipal de Negócios Jurídicos*